

## Índice

<b>CHEFE DE GABINETE</b> .....	2
<b>RESOLUÇÃO</b> .....	2
<b>RESOLUÇÃO 14/2025-CME</b> .....	2
<b>PORTARIA</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº 001/2025 – SEMEDH, DE 21 DE JANEIRO DE 2025</b> .....	2
<b>HOMOLOGAÇÃO</b> .....	2
<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b> .....	2

## CHEFE DE GABINETE

### RESOLUÇÃO

#### RESOLUÇÃO 14/2025-CME

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Escolar da Rede de Ensino Municipal de Montes Altos/MA para o Ano Letivo de 2025. O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES ALTOS- MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 11 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB e do artigo 2º da Lei Municipal nº 12, de 06 de outubro de 2010 alterada pela Lei Municipal nº 83, de 08 de maio de 2023. CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação-CME, realizada no dia 10 de janeiro de 2025; RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Montes Altos/MA para o Ano Letivo de 2025. Art. 2º - Esta Resolução está em consonância com a Lei Federal nº 9394/96 (LDB), com o Documento Curricular do Território Maranhense (DCTMA) e alinhado à realidade do município. Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Montes Altos, MA, 10 de janeiro de 2025. Vivian Pereira Mesquita Secretária do CME no exercício da Presidência

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros  
Chefe de Gabinete

Código identificador: fkbotsi5mj20250121110123

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 001/2025 – SEMEDH, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

“NOMEIA COMISSÃO PARA GERIR O PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS” A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no caput de Art. 25, da Lei Federal nº 8.866, de 21 de junho de 1993; Considerando a necessidade de realização de credenciamento de agricultores da agricultura familiar para o fornecimento de

gêneros alimentícios para a merenda escolar; Considerando as regras jurídicas e princípios da administração pública insculpidos na Constituição Federal, bem como a legislação infraconstitucional vigente; RESOLVE: Art. 1º - Instituir Comissão de Gestão de PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR, a qual passará a ser composta pelos seguintes servidores: I - Wellisson Cardoso Damaceno- CPF: 620.155.843-82 (Presidente) II - Roberto Silva Bandeira- CPF: 043.489.953-46 (Membro) III - Evane Viana Gomes- CPF: 051.813.403-26 (Membro) Art. 2º - É de responsabilidade da Comissão da Chamada Pública gerir o certame oferecendo parecer final; Art. 3º - A Comissão de Gestão da Chamada Pública deve restringir-se ao desenvolvimento das competências de que tratam o Art. 2º desta Portaria, exclusivamente extinta, quando do encerramento do mesmo. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MONTES ALTOS – MA, AOS 21 DE JANEIRO DE 2025. RAIMUNDA MARILENE CRUZ DA SILVA Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano Portaria nº 007/2025- GAB

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros  
Chefe de Gabinete

Código identificador: xk2ga3tbskv20250121180116

### HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A PORTARIA 007/2025 GAB. RESOLVE: HOMOLOGAR a Resolução nº 14, de 10 de janeiro de 2025 do Conselho Municipal de Educação, que dispõe sobre a aprovação do Calendário Escolar da Rede de Ensino Municipal de Montes Altos-MA para o Ano Letivo de 2025. Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Montes Altos- MA para o Ano Letivo de 2025. Art. 2ª Esta Resolução está em consonância com a Lei Federal

nº 9394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB, com o Documento Curricular do Território Maranhense- DCTMA e alinhado à realidade do município. Art. 3ª A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, aos quinze dias de janeiro de dois mil e vinte e cinco. Raimunda Marilene Cruz da Silva Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano Portaria nº 007/2025

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: mfc2nxbd1320250121110120

**Estado do Maranhão**  
**MONTES ALTOS**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Gabinete do Prefeito  
Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA  
Cep: 65936-000

**Domingos Pinheiro Cirqueira**  
Prefeito Municipal

**Manoel Messias Pimentel Barros**  
Chefe de Gabinete

**Informações: [prefeitura@montesaltos.ma.gov.br](mailto:prefeitura@montesaltos.ma.gov.br)**